



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº: 2119/2019 Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - elaborado pela GARDENER CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI / CNPJ: 26.578.953/0001-25, para o empreendimento POSTO EL SHADAY LTDA / CNPJ: 31.419.793/0001-01 a ser implantado na Av. Nossa Sra. da Conceição, S/N, QD 025 LT 579, Village Rio das Ostras, ZCS-1, em Rio das Ostras – RJ (Processo 2119/2019).

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN N° 01/2016.

O Estudo de Impacto de vizinhança teve por finalidade a formalização da instalação e operação do Posto de Serviços, situado Av. Nossa Sra. da Conceição, S/N, QD 025 LT 579, Village Rio das Ostras, ZCS-1, em Rio das Ostras – RJ; visando à adequação do empreendimento sem a perda da qualidade de vida de seu entorno, com a apresentação de medidas mitigadoras/compensatórias que tenham por objetivo minimizar o impacto gerado ao meio ambiente urbano e à qualidade de vida da população residente na área e/ou nas proximidades, evitando assim o desequilíbrio regional e garantido as condições de habitação e uso dos espaços ali existentes.

O empreendimento promoverá o desenvolvimento local e proporcionará uma diminuição na necessidade dos usuários em abastecerem seus veículos em áreas distantes. Sua presença representará um fator de irradiação positiva em seu entorno valorizando os imóveis da região, uma vez que a população local será beneficiada pela prestação dos serviços ofertados.

Os impactos ambientais de maior magnitude que a atividade do empreendimento poderá ocasionar são relacionados ao comprometimento da qualidade do solo e água subterrânea, proveniente de possíveis vazamentos de combustíveis que atinjam o lençol freático. Outro impacto relacionado é a geração de resíduos sólidos e líquidos. Desta forma, o posto de serviço possui como prioridade a adoção de adequações necessárias para a prevenção do risco, utilizando recursos para amenizar e minimizar os impactos gerados como a adoção de impermeabilização do solo, instalação



de canaletas drenagem oleosa, promoção do tratamento dos efluentes oleosos pelo sistema separador de água e óleo, gestão adequada de seus resíduos sólidos, entre outros. O empreendimento disponibilizará de equipamentos e sistemas de armazenamento de combustíveis especiais, de boa qualidade, que passarão por manutenções para mantê-los em boas condições de conservação, entre outras estratégias que vierem a ser aplicáveis objetivando a minimização do risco de ocorrência do impacto.

Buscando mitigar os impactos negativos de circulação gerados pelo empreendimento, desenvolveu-se um método de sinalização para controlar e orientar no tráfego de veículos e pedestres. A sinalização vertical adotará placas de sinalização posicionadas em estruturas de suporte G-7 e em postes de iluminação pública. O empreendimento promoverá a ampliação do canteiro central presente na Rua São Judas Tadeu até seu limite com a Avenida Ns. da Conceição, para que não ocorra a entrada de veículos pela contramão para acessar o empreendimento, e manterá a faixa de pedestres junto ao canteiro estendido, no início da Rua São Judas Tadeu. Os respectivos métodos de sinalização servirão de alertas para ciclistas, motoristas e pedestres, orientando-os quanto aos semáforos e respectivas circulações no local, incluindo identificação de acesso ao posto.

Como medida de prevenção e mitigação de seus impactos, o empreendimento se compromete em atender ao disposto na legislação pertinente em vigor, de forma a adquirir e implantar, assumindo os devidos custos, todas as ações e dispositivos necessários para minimizar os impactos advindos da operação da atividade. Neste sentido, fica o empreendimento a disposição do órgão municipal regulador para receber novas orientações que se façam necessárias de forma a promover soluções satisfatórias aos impactos gerados.